

ACORDO DE AFILIADO – INDIQUE O SIAEWEB E GANHE RECOMPENSAS

FAVOR LER COM ATENÇÃO OS TERMOS DO ACORDO DE AFILIADO ABAIXO.

AO SE REGISTRAR COMO UM AFILIADO, VOCÊ ESTARÁ ACEITANDO OS

TERMOS E CONDIÇÕES DESTE ACORDO DE AFILIADO.

1. TERMOS E DEFINIÇÕES

1.1. SOFTWARE é o programa chamado “SIAEWEB” desenvolvido para gestão educacional. O SOFTWARE é distribuído através do site <http://www.siaeweb.com.br> pela ASPSOFT TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ 17.580.894/0001-39, uma empresa de desenvolvimento de software de gestão educacional (daqui em diante chamada de "ASPSOFT").

1.2. COMPRADOR é o usuário final do Software gerado por um Afiliado para comprar a licença para o uso do Software.

1.3. RECOMPENSA é um prêmio pago de ASPSOFT para AFILIADO por trazer novos COMPRADORES do SOFTWARE nos termos deste presente ACORDO.

1.4. Serão consideradas válidas as indicações para novas aquisições do sistema SIAEWEB, realizadas através de um link no próprio sistema SIAEWEB, Painel do Professor ou Email Marketing, com o cadastro das informações na Landing Page da ASPSOFT e/ou SIAEWEB.

1.5. Não serão válidas as indicações feitas por proprietários e/ou funcionários da própria escola a ser indicada;

1.6. Fica estipulado que, por força deste acordo, não se estabelece qualquer vínculo empregatício entre a ASPSOFT e os participantes.

1.7. É vedada a participação de funcionários da ASPSOFT pertencentes ao canal de vendas.

1.8. O AFILIADO autoriza a ASPSOFT, por tempo indeterminado, a veicular seus dados para fins relacionados ao presente programa do ACORDO de afiliados, tais como: nome, imagem e voz, entre outros, e ainda, se aplicável nos meios de comunicação de livre escolha da ASPSOFT e outros necessários, para divulgação da campanha e seus resultados sem qualquer ônus à ASPSOFT.

2. ASSUNTO DO ACORDO

2.1. O Presente acordo tem como objetivo estabelecer os termos e condições para a participação do AFILIADO no programa de afiliados da ASPSOFT, com a finalidade de promover e indicar o software SIAEWEB a potenciais COMPRADORES.

3. DEVERES DO AFILIADO

3.1. O AFILIADO deve entrar em contato previamente com a escola a ser indicada para coletar informações de qualificação do indicado. Essas informações serão utilizadas pela nossa equipe para auxiliar no processo de fechamento da venda.

3.2. O AFILIADO deverá indicar novos COMPRADORES através de nosso site preenchendo o formulário de cadastro de indicação.

3.3. O AFILIADO não deverá usar a marca “SIAEWEB” ou “ASPSOFT” para quaisquer fins não relacionados com a execução deste ACORDO.

3.4. O AFILIADO não deverá assinar nenhuma tarefa ou acordo de agenciamento e atribuirá seus deveres citados neste ACORDO para nenhum terceiro.

3.5 O AFILIADO não deverá fazer os seguintes:

a. publicar e fazer propaganda com condições que diferem dos termos de serviço providenciados pelo site da ASPSOFT no <https://www.siaeweb.com.br/> (por exemplo, usar preços diferentes, oferecer um período maior de demo, etc.);

- b. promover códigos promocionais através de publicidade contextual e midiática;
- c. usar qualquer um método de spam para anunciar o SIAEWEB, mesmo que seja spam para distribuição, buscas ou qualquer outra forma de spam;
- d. utilizar o site da ASPSOFT (siaeweb.com.br e outros) em publicidade contextual e midiática;
- e. utilizar inquéritos e pedidos contendo "SIAEWEB", etc. em publicidade contextual;
- f. apresentar-se como ASPSOFT (por exemplo, utilizar o nome, informação de registro, telefones, endereços, etc. da ASPSOFT como suas informações de contato de AFILIADO);
- g. usar sites com domínios que contém "ASPSOFT" ou "SIAEWEB" no nome.

4. DEVERES DA ASPSOFT

4.1. O ASPSOFT deverá pagar a taxa de afiliado de acordo com as condições deste ACORDO se os termos do ACORDO forem observados pelo AFILIADO.

5. DIREITOS DA ASPSOFT

5.1. O ASPSOFT tem o direito de requisitar o cessamento da distribuição de mensagens e materiais de publicidade que contém informação sobre o SOFTWARE, caso estas mensagens e materiais sejam considerados irregulares. O AFILIADO deverá cessar a distribuição de tais materiais dentro de 2 dias após ser notificado. Se o pedido não for atendido pelo AFILIADO, o ASPSOFT terá o direito de cancelar este ACORDO e demandar a compensação pelas perdas correspondentes.

6. CUSTO DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE PAGAMENTOS

6.1. A quantia de cada **RECOMPENSA** é de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**, referente a cada escola indicada que contratar nosso software. O pagamento da recompensa será realizado somente após 30 dias úteis que a escola pagar a ASPSOFT a primeira mensalidade.

6.2. A RECOMPENSAS são pagas através da transferência de fundos para a conta Paypal do AFILIADO.

6.3. O ASPSOFT deverá transferir a RECOMPENSA dentro de 30 dias úteis contados a partir da data de pagamento da primeira mensalidade efetuada pelo cliente, conforme período mencionado no item 6.1

6.4. As despesas do AFILIADO associadas ao cumprimento das suas obrigações nos termos deste ACORDO são cobertas em sua totalidade pela RECOMPENSA, e não serão compensadas adicionalmente pela ASPSOFT, exceto se houver um acordo escrito entre as PARTES. Em particular, o ASPSOFT não compensará os gastos do AFILIADO com publicidade, pesquisa de marketing, instruções dadas aos compradores e outros gastos do AFILIADO com o cumprimento deste Acordo.

6.5. Caso um COMPRADOR requisite devolução de dinheiro ou execute um estorno do pagamento realizado através de um cartão bancário ou outro sistema de pagamento, a recompensa para tal pagamento reembolsado não será paga para o AFILIADO. Caso o COMPRADOR tenha requisitado a devolução do dinheiro após a transferência da recompensa por este pagamento para o AFILIADO tenha sido feita, a quantia da RECOMPENSA deve ser devolvida à conta da ASPSOFT (a critério da ASPSOFT) ou retido nas futuras recompensas do AFILIADO.

6.6. Se a empresa indicada já estiver em contato comercial prévio com a ASPSOFT e/ou nos procurar por outros canais sem mencionar a indicação, essa torna-se nula, não cabendo nenhuma bonificação sobre o negócio, mediante apresentação documentada por parte da ASPSOFT comprovando o fato.

6.7. No caso de indicação múltipla, ou seja, vários indicadores para o mesmo indicado caberão à bonificação aquele que indicar primeiro.

7. TERMOS DO ACORDO

7.1 O termo deste Acordo é iniciado a partir do seu registro no site da ASPSOFT ou SIAEWEB como um AFILIADO, e dura até que o mesmo seja terminado por uma das Partes.

8. PROCEDIMENTO PARA A RESOLUÇÃO DE DISPUTAS

8.1. Todas as disputas e discrepâncias entre as PARTES originadas no cumprimento deste ACORDO são resolvidas através de negociações entre as PARTES.

8.2. Todavia, se as negociações entre as Partes falharem, então qualquer disputa, controvérsia ou reivindicação geradas por, ou relacionadas de qualquer forma com este Acordo, incluindo, sem limitações, qualquer disputa relativa à construção, validade, interpretação, exequibilidade ou brecha no Acordo, deve ser solucionada exclusivamente pela ASPSOFT TECNOLOGIA LTDA. AFILIADO e ASPSOFT expressamente concordam que o Foro deve ter jurisdição pessoal sobre as Partes para este Acordo e matéria de competência sobre este Acordo.

8.3. A validade, interpretação, exequibilidade e performance deste Acordo será governada e interpretada de acordo com as leis brasileiras, sem dar cumprimento à sua lei em matéria de conflitos de leis.

8.4. PELA RAZÃO DE DISPUTAS LEVANTADAS EM CONEXÃO COM TRANSAÇÕES COMPLEXAS SEREM RESOLVIDAS MAIS RAPIDAMENTE E ECONOMICAMENTE POR UMA PESSOA EXPERIENTE E ESPECIALISTA, E PELO DESEJO DAS PARTES NO USO DAS LEIS APLICÁVEIS, AS PARTES DESEJAM QUE AS SUAS DISPUTAS SEJAM POR UM JUÍZ APLICANDO TAIS LEIS APLICÁVEIS. PORTANTO, PARA ALCANÇAR A MELHOR COMBINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DO SISTEMA JUDICIÁRIO E DA ARBITRAGEM, CADA PARTE DESTA ACORDO, POR ESTE MEIO, RENUNCIA TODOS OS DIREITOS DE JULGAMENTO ATRAVÉS DE JURI EM QUALQUER AÇÃO, PROCESSO OU PROCEDIMENTO TRAZIDO PARA RESOLVER QUALQUER DISPUTA ENTRE AS PARTES, SEJA RESULTANTE DE CONTRATO, DELITO, OU POR OUTRO LADO, GERADO A PARTIR DE, CONECTADO COM, RELACIONADO OU INCIDENTAL A ESTE ACORDO, ÀS TRANSAÇÕES CONTEMPLADAS POR ESTE MEIO E/OU A RELACIONAMENTOS ESTABELECIDOS ENTRE AS PARTES PELO PRESENTE.

8.5. AFILIADO e ASPSOFT expressamente abrem mão dos direitos de demandar foro de conveniência ou transferência de caso para outra jurisdição, e concordam que Florianópolis, Brasil é o foro apropriado para todas as disputas levantadas a partir deste Acordo.

9. ALTERAÇÃO E TERMINAÇÃO DO ACORDO

9.1 As disposições deste Acordo podem ser corrigidas ou modificadas pela ASPSOFT, postando o Acordo revisado no site da ASPSOFT ou SIAEWEB.

9.2 Qualquer uma das Partes podem dar fim à este Acordo a qualquer momento através de um aviso prévio escrito de 5 dias enviado à outra Parte via e-mail, mensagem de texto, transmissão fac-símile ou qualquer outro meio eletrônico de comunicação.

9.3. Não obstante nada contrário neste ACORDO, o ASPSOFT tem o direito de dar fim imediato à este ACORDO em caso de violação dos termos presentes neste ACORDO pelo AFILIADO.

FAVOR LER COM ATENÇÃO OS TERMOS DO ACORDO DE AFILIADO.

AO ENVIAR A INDICAÇÃO VOCÊ ACEITA OS TERMOS E CONDIÇÕES DESTA ACORDO.

Última atualização em: 26/07/2023 – Florianópolis/SC